



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1691 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 03 de Agosto de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.328

de 22 de julho de 2021.

“Altera a forma de correção dos valores da ocupação das salas do Prédio Administrativo do Parque Tecnológico”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.318 de 30 de junho de 2021, que prorrogou o estado de calamidade no Município de Botucatu, declarado pelo Decreto 11.954 de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Pandemia do coronavírus trouxe muitas dificuldades para a população e para as empresas;

CONSIDERANDO que o índice IGP-M teve um índice de correção altíssimo inviabilizando os preços estabelecidos, face o momento atual vivido,

DECRETO

T A:

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia causadas pelo Covid-19, fica facultado à Gestora do Parque Tecnológico de Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão nº 001/2019, o reajuste dos valores dos contratos já pactuados, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), ou pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou ainda pelo Índice de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), a critério da GESTORA e com a concordância do Município de Botucatu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2021.

Botucatu, 22 de julho de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Relações Institucionais e Trabalho

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de julho de 2021 -
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.333

de 29 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a constituição da Diretoria Executiva do COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no

uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, inciso II, e 14, da Lei Complementar nº 1.096/2014;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 29.872/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Diretoria Executiva do COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, criado pela Lei Complementar 1.096, de 29 de abril de 2014, para um mandato de dois anos, com os seguintes membros:

Presidente: **Aparecida Donizete Franco**
Vice-Presidente: **Jenifer Leite dos Santos**
Secretário: **Thalita de Almeida Tavares**
Tesoureiro: **Sérgio dos Santos Costa**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 29 de julho de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de julho de 2021 -
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.334

de 30 de julho de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 28.101/2021; 30.064/2021; 29.099/2021 e 30.201/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$448.760,00 (quatrocentos quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
467	03	Cultura	19.760,00
201	01	Educação	200.000,00
493	01	Infraestrutura	169.000,00
715	01	Desenvolvimento	60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$219.760,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1691 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 03 de Agosto de 2021

2

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
465	03	Cultura	1.000,00
466	03		10.000,00
468	03		5.000,00
470	03		760,00
471	03		3.000,00
202	05	Educação	200.000,00

b) Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na importância de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de julho de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de julho de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.548
de 22 de julho de 2021.

"Altera Portaria nº 11.439/2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Processo Administrativo nº 29.112/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 11.439, de 30 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I -

Do Poder Público:

.....

01 (um) representante da Secretaria Municipal do Verde

Titular: **Leticia Aparecida de Moraes**

Suplente: **Thomas Fiore Andrade**

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

de julho de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de julho de 2021, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 03/2021

Dispõe sobre a revalidação no CMAS das inscrições das entidades/ organizações socioassistenciais de Botucatu,.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Número de Inscrição/ Nome da Entidade e/ou Organização Social
2- Associação El Shaddai
4- Cáritas Arquidiocesana de Botucatu
5- Ação da Cidadania de Botucatu
6- Instituto Floravida
7- Associação Arte e Convívio
8- Núcleo Assistencial Joanna de Angelis
9- ADEFIB - Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu
11- Guarda Mirim de Botucatu
12- AFRAPE - Associação Fraternal Pelicano
13- FAMESP - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar
14- Associação AITIARA
15- CRAMI- Centro de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância
16- APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - Botucatu
17- APAPE - Associação de Pais Amigos das Pessoas com Necessidades Especiais
18- Vila dos Meninos "Sagrada Família"
19- Creche e Berçário Criança Feliz
20- Associação de Promoção Humana
21- Centro de Convivência do Idoso - Aconchego
22- Centro de Lazer Nova Aurora
24- U.D.C. - União das Damas de Caridade - Nossa Senhora de Lourdes
25- Fundação Casa das Meninas "Amando de Barros"
26- NUTRAS - Núcleo de Transformação Social
27- Casa Pia São Vicente de Paulo - Lar Padre Euclides
28- Instituto Ruach - "Desafio Jovem"
29- CIEE - Centro de Integração Empresa Escola
30- BOTUCCAM - Botucatu Contra o Câncer de Mama
31- Associação Bethel
32-ABAD - Associação Botucatuense de Assistência ao Diabético
33- Associação Bom Samaritano
35- Associação Sagrada Família - ASFA
37- Casa Espírita Allan Kardec - Residência Inclusiva
38- Associação Maranata
39- Associação de Mulheres Irmã Ceci
40- Associação Pérola Negra
41- Associação Sagrado Coração de Jesus

Botucatu, 22

Botucatu, 13 de julho de 2021



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1691 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 03 de Agosto de 2021

3

Juliana Rodrigues Simão Geraldo
Presidente do CMAS de Botucatu - SP

OBSERVAÇÃO: Na sequência, destacam-se as inscrições individualmente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.